

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202337633		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2134 ASSINADO ELETRONICAMENTE					
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  CEP2500183747					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2209	1	ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
SANTA QUITERIA Local 22 Maio 2025 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável					
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/100.423-6	CEP2500183747	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.219.413-04	HENRIQUE DA SILVA PIRES	26/05/2025 12:19:25

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

HENRIQUE DA SILVA PIRES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1989, CPF 036.219.413-04, RG nº 2006225143217 SSP-CE, residente na RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 60 – Centro – Hidrolândia/CE - CEP 62270-000, único sócio da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CONSTRUTORA SOLAR TEX E SERVICOS LTDA**, estabelecida na RUA DONA MARIA JOSE, 1443 – Centro – Hidrolândia/CE - CEP 62270-000, registrada com o nº **CNPJ 46.925.115/0001-98** e contrato social na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o **NIRE n.º 23202337633**, em 21/06/2022, resolve de livre e espontânea vontade, ALTERAR o CONTRATO SOCIAL de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PREMOLDADAS DE CONCRETO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROMOCAO DE VENDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

2ª CLÁUSULA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

A sociedade, à partir desta data, exercerá as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/16

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

3ª CLÁUSULA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade, a partir desta data, passará a ter sua sede na Av. Melquíades Mourão, nº 915, G Rainha do Norte, Bairro Boa Vida, Santa Quitéria-CE, CEP 62.280-000.

4ª CLÁUSULA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A pessoa jurídica passará a ter o seguinte nome empresarial: CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.

5ª CLÁUSULA – ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

A pessoa jurídica passará a ter o seguinte nome fantasia: HINOVATECH ENGENHARIA.

6ª CLÁUSULA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições legais aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

HENRIQUE DA SILVA PIRES, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 20/06/1989, CPF 036.219.413-04, RG nº 2006225143217 SSP-CE, residente na RUA FRANCISCO MESQUITA PEREIRA, 60 – Centro – Hidrolândia/CE - CEP 62270-000, único sócio da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Melquíades Mourão, nº 915, G Rainha do Norte, Bairro Boa Vida, Santa Quitéria-CE, CEP 62.280-000, registrada com o nº **CNPJ 46.925.115/0001-98** e contrato social na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, sob o **NIRE n.º 23202337633**, resolve de livre e espontânea vontade, constituir uma sociedade empresária limitada de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial de “**CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**”, e denominação fantasia “**HINOVATECH ENGENHARIA**”, com endereço na Av. Melquíades Mourão, nº 915, G Rainha do Norte, Bairro Boa Vida, Santa Quitéria-CE, CEP 62.280-000, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

2ª CLÁUSULA - De início, a sociedade não manterá filiais ou escritórios de representação, podendo, no entanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

3ª CLÁUSULA - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, iniciou suas atividades em 21/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª CLÁUSULA - O Objeto Social será: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE CASAS PREMOLDADAS DE CONCRETO, FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICACAO DE GERADORES DE CORRENTE CONTINUA E ALTERNADA, PECAS E ACESSORIOS, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, GESTAO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ESINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, EXCETO IMOBILIÁRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

NATURAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

5ª CLÁUSULA - A pessoa jurídica, a partir desta data assumindo a forma de sociedade, exerce as seguintes atividades:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente;
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/16

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras;
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 73.19-0-02 - Promoção de vendas;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

6ª CLÁUSULA - O capital social da sociedade será de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente e legal do país pelo sócio, assim como demonstra o quadro societário:

Sócio	Quotas	R\$	(%)
HENRIQUE DA SILVA PIRES	800.000	800.000,00	100%
TOTAL	800.000	800.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

7ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 do CC 2002.

8ª CLÁUSULA - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio **HENRIQUE DA SILVA PIRES**, que terá poderes e atribuições de administrador para: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio administrador nomeado no caput desta cláusula exercerá as atribuições do referido encargo por prazo indeterminado.



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

9ª CLÁUSULA - O sócio administrador **HENRIQUE DA SILVA PIRES** poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade.

10ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderão ser levantadas Demonstrações Financeira sem períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações, ser distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social ou de acordo com a deliberação dos sócios, estabelecida em Reunião de Sócios, ser distribuído de forma desproporcional aos percentuais de participação de cada sócio no Capital Social, segundo autoriza o Artigo 1.007 da Lei 10.406/2002, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios deem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as quotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital.

11ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado para apuração de haveres em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA - Quaisquer que sejam as matérias a serem deliberadas pelos quotistas, sejam ou não objeto de aditamento ao Contrato Social, as deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Quotistas, e as deliberações pautar-se-ão na decisão representada pelos votos dos quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, excetuando-se aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002, cujas deliberações vincularão todos os sócios, inclusive os ausentes ou dissidentes.

14ª CLÁUSULA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
NIRE: 2320233763-3

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

15ª CLÁUSULA - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem em vigência do presente contrato serão dirimidos supletivamente na forma e na legislação das Sociedades Anônimas.

16ª CLÁUSULA - Os sócios administradores em cumprimento ao disposto no art.1.011, parágrafo 1º, do C.C./2002 declaram expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única de igual forma e teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Santa Quitéria-CE, 19 de Maio de 2025.

HENRIQUE DA SILVA PIRES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/100.423-6	CEP2500183747	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.219.413-04	HENRIQUE DA SILVA PIRES	26/05/2025 12:19:25

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 46.925.115/0001-98 e protocolado sob o número 25/100.423-6 em 22/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7174440, em 26/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.219.413-04	HENRIQUE DA SILVA PIRES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.219.413-04	HENRIQUE DA SILVA PIRES	26/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 26/05/2025, às 12:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 25/100.423-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 26 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7174440 em 26/05/2025 da Empresa CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 46925115000198 e protocolo 251004236 - 22/05/2025. Autenticação: 3AE1583092F6E42B2F44F1DFF3D7D34E998AE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/100.423-6 e o código de segurança f7P7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
HENRIQUE DA SILVA PIRES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2006005143217 SSP CE

CPF
036.219.413-04

DATA NASCIMENTO
20/06/1989

FILIAÇÃO
MARIA DA SILVA PIRES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05359424788

VALIDADE
02/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/11/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853621193

SENATRAN

OBSERVAÇÕES

Henrique da Silva Pires

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
03/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46566485519
CE182177688

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

1853621193

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Ào

Agente de Contratação do Município de Jaguaribara – CE

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 2025070801-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de manutenção, modernização e ampliação do parque de iluminação pública do Município de Jaguaribara/CE, conforme diretrizes da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMISMO

em face da decisão que classificou a proposta da empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, pelos motivos que passa a expor:

I – DOS FATOS

Ao examinar a documentação relativa à proposta readequada da empresa arrematante, constatou-se que não foi apresentada nova carta proposta correspondente ao preço vencedor.

Diversas empresas concorrentes formalizaram manifestações junto ao agente de contratação, alertando para tal omissão. Em resposta, foi informado que a carta proposta já teria sido enviada na fase inicial da licitação.

Contudo, tal justificativa não se sustenta juridicamente, como será demonstrado nos tópicos seguintes, uma vez que a carta proposta anterior não corresponde aos valores e condições efetivamente readequados e vencedores, tornando-se inapta a formalizar a intenção de contratar nas condições do certame final.

II – DO DIREITO

O edital vincula tanto os participantes quanto a Administração, nos moldes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, sendo inadmissível que exigências essenciais sejam descumpridas sob o pretexto de formalidade.

Nesse contexto, o art. 59 da mesma lei estabelece de forma clara que devem ser desclassificadas as propostas que apresentem irregularidades. No presente caso, verifica-se a incidência de diversos incisos desse dispositivo, notadamente: o **inciso I**, por se tratar de vício insanável decorrente da ausência de carta proposta válida e correspondente ao valor vencedor; o **inciso II**, por não atender às



exigências expressas no instrumento convocatório; e o **inciso V**, por apresentar desconformidade com exigência editalícia que não admite correção posterior, como é o caso do subitem 5.8 do edital.

Ademais, a aceitação de carta proposta antiga, referente a valores desatualizados, **fere diretamente o subitem 5.8 do edital**, que estabelece que o prazo de validade da proposta deve ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

Tal exigência não pode ser monitorada pela Administração se não houver instrumento válido que corresponda ao preço vencedor, comprometendo a transparência e a legalidade do certame.

III – DA INEFICÁCIA DA CARTA PROPOSTA INICIAL E DA NATUREZA DO VÍCIO

A carta proposta possui natureza vinculante, uma vez que formaliza a intenção do licitante de contratar nas condições ofertadas, especialmente em relação ao preço, prazo e demais elementos essenciais da proposta.

Quando ocorre readequação ou modificação do preço, a carta proposta originalmente apresentada **já não corresponde à proposta vencedora**, perdendo, portanto, sua eficácia jurídica para se vincular ao ato de contratação.

A exigência de nova carta proposta é medida indispensável, pois somente por meio dela será possível observar o prazo de validade da proposta, fixado em 60 dias conforme o edital, de forma transparente e controlável pela Administração. A simples invocação de erro formal ou material não pode ser acolhida como forma de sanar a ausência de documentação essencial que legitime o ato de contratação.

A doutrina e a jurisprudência administrativa e de controle distinguem entre erro formal ou material, passível de correção sem afetar a substância da proposta, e erro substancial, que atinge o conteúdo essencial e compromete a legalidade do procedimento.

Em operações licitatórias, erros formais ou materiais, como falhas menores de preenchimento, podem, em alguns casos, ser objeto de diligência para correção, respeitando-se o formalismo moderado.

No entanto, a ausência de carta proposta correspondente ao valor vencedor **não configura mero lapso formal, mas vício substancial**, pois compromete a validade da proposta, a exigência de prazo mínimo e a aferição da vinculação contratual.



Nosso entendimento é corroborado pelo **Acórdão nº 0016065-29.2022.8.16.0018 do Tribunal de Justiça do Paraná**, que aborda a distinção entre erro formal e erro material em processos licitatórios, reforçando que a ausência de documento essencial, como a carta proposta, configura vício substancial que compromete a validade da proposta.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. A reconsideração da decisão que manteve a classificação da proposta da empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**;
2. A **imediata desclassificação da arrematante**, por descumprimento do edital (especialmente subitem 5.8) e por ausência de carta proposta válida e correspondente ao valor vencedor;
3. Que seja dada publicidade e fundamentação por escrito à decisão de desclassificação ou manutenção, para fins de transparência e controle administrativo;
4. Que, se mantida a decisão impugnada, esta licitante adotará todas as medidas cabíveis, com interposição de **recurso administrativo**, bem como possíveis demandas judiciais (mandado de segurança) e representações junto aos órgãos de controle externo, a fim de garantir a regularidade, a legalidade, a isonomia e a moralidade do processo licitatório.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santa Quitéria/CE, 22 de outubro de 2025.

CONSTRUTORA HINOVATECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 46.925.115/0001-98
HENRIQUE DA SILVA PIRES
DIRETOR/ENGENHEIRO CIVIL/062160815-7

ASSESSORIA JURÍDICA

